

DECRETO Nº. 12.703/07
DE 12 DE SETEMBRO DE 2007

Considera de natureza urgente a desapropriação declarada pelo Decreto nº. 12.575, de 29 de maio de 2007.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº. 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 2786, de 21 de maio de 1956 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº. 086.589-8/06,

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerada de natureza urgente a desapropriação declarada pelo Decreto nº. 12.575, de 29 de maio de 2007, nos termos do artigo 15 do Decreto-lei nº. 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 12 de setembro de 2007.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

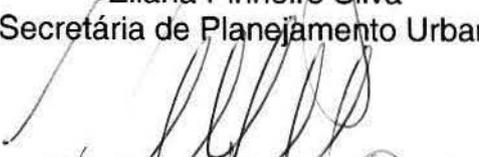

William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


William Wilson Nasi
Secretário de Obras

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento Urbano

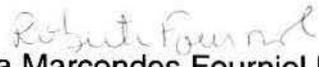


Alfredo de Freitas de Almeida
Secretário de Transportes



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos